

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE PEDIDO DE INTERRUÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA
DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

REC – FAMI FUNDO DE CRI COTAS AMORTIZÁVEIS II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 53.260.548/0001-37

Código ISIN das Cotas do Fundo nº BR0HV6CTF003

Código de Negociação da B3: 0HV6

Tipo Anbima: FII de Título e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

O **REC – FAMI FUNDO DE CRI COTAS AMORTIZÁVEIS II - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora do Fundo e instituição líder da oferta pública de distribuição primária das cotas da primeira emissão do Fundo (“**Coordenador Líder**” ou “**Administradora**”, “**Oferta**”, respectivamente), e a **REC GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conjunto 216, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ sob o nº 22.828.968/0001-43, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 14.464, em 18 de setembro de 2015 (“**Gestora**” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, “**Ofertantes**”), vêm a público comunicar que, nesta data, foi protocolado perante a CVM o pedido de interrupção, por até 60 (sessenta) dias úteis, da análise do pedido de registro da Oferta, nos termos do art. 39 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”).

Os Ofertantes e o Coordenador Líder divulgarão oportunamente novo comunicado ao mercado de forma a informar as novas etapas da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, incluindo a data estimada para o reinício da Oferta.

São Paulo, 12 de março de 2024.



COORDENADOR LÍDER



GESTORA



ADMINISTRADORA



REC-FAMI FUNDO DE CRI COTAS AMORTIZÁVEIS II - FII

COMUNICADO AO MERCADO